



DECRETO Nº 6232 DE 02 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º e Incisos I e II do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1.783 de 11 de Dezembro de 2023, publicada em 12 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 407.470,31 (quatrocentos e sete mil, quatrocentos e setenta reais e trinta e um centavos)** para suplementação dos seguintes programas:

04.000 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO

28.845.0015-3-014 – Restituições e Devoluções de Valores

0825 – 3330.93.00 – 831 EA – Indenizações e Restituições.....R\$ 381,14

0826 – 3330.93.00 – 1998 EA – Indenizações e Restituições.....R\$ 1.168,17

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0006-1-034 – Construção/Ampliação das Escolas e Cmeis

1370 – 4490.51.00 – 505 E – Obras e Instalações R\$ 47.000,00

12.361.0006-2-035 – Gestão do Ensino Fundamental

1500 – 3390.30.00 – 505 E – Material de Consumo R\$ 90.700,00

1560 – 3390.39.00 – 104 E – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. R\$ 17.300,00

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009-2-058 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

2735 – 3390.32.00 – 494 E – Material, Bem ou Serviço Para Distrib.Gratuita R\$ 12.621,00

10.000 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



10.001 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

04.122.0013-2-080 – Eventos Oficiais	
3775 – 3390.39.00 – 1045 EA – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. ..	R\$ 74.000,00
23.122.0012-2-082 – Gestão da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	
3890 – 3390.36.00 – 000 E – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.	R\$ 10.000,00
3940 – 4490.52.00 – 505 E – Equipamento e Material Permanente	R\$ 8.000,00
23.695.0013-2-089 – Centro de Eventos	
4060 – 3390.39.00 – 505 E – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica:	R\$ 16.300,00
23.695.0013-2-090 – Terminal Turístico	
4075 – 3390.39.00 – 000 EA – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. ...	R\$ 130.000,00
TOTAL	R\$ 407.470,31

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior será utilizado o superávit financeiro do balanço de 2023, o excesso de arrecadação e a anulação parcial de dotações e das fontes abaixo relacionadas e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I, II e III da Lei Federal nº 4320/64:

- **Superávit Financeiro:**

Fonte 000 – Recursos Livres	R\$ 130.000,00
Fonte 831 – Convênio Estadual SEIL n.08/2022-TREVO	R\$ 381,14
Fonte 1998 – Convênio 920335/2021 Campo Society-Emendas.....	R\$ 1.168,17

- **Excesso de Arrecadação:**

Fonte 494 – Bl.Custeio das Ações e Serv.Pub.de Saúde Fed.	R\$ 12.621,00
--	---------------

- **Anulação Parcial:**

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0006-1-033 – Aquisição de Veículos – Educação	
1360 – 4490.52.00 – 505 E – Equipamento e Material Permanente	R\$ 19.800,00
12.361.0006-2-038 – Capacitação/Formação Continuada	
1670 – 3390.33.00 – 505 E – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 4.800,00
1680 – 3390.39.00 – 505 E – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 31.500,00
12.361.0006-2-040 – Projeto Guarda Mirim	
1710 – 3390.39.00 – 505 E – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 4.800,00
12.364.0006-2-041 – Transporte Escolar Universitário	
1760 – 3390.33.00 – 505 E – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 9.800,00
12.365.0006-1-034 – Construção/Ampliação das Escolas e Cmeis	
1790 – 4490.51.00 – 505 E – Obras e Instalações	R\$ 47.000,00
12.365.0006-2-042 – Gestão da Educação Infantil	
1900 – 3390.14.00 – 000 E – Diárias - Civil.....	R\$ 2.800,00

07.002 – Departamento da Cultura

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



13.392.0007-2-047 – Gestão do Departamento de Cultura	
2200 – 3390.30.00 – 505 E – Material de Consumo	R\$ 20.000,00
2210 – 3390.36.00 – 000 E – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R\$ 14.500,00
10.000 – SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
10.001 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
04.122.0013-2-080 – Eventos Oficiais	
3735 – 3390.30.00 – 1045 EA – Material de Consumo	R\$ 74.000,00
22.661.0012-1-081 – Fomento Industrial e Comercial	
3790 – 4490.51.00 – 505 E – Obras e Instalações	R\$ 9.800,00
3800 – 4490.52.00 – 505 E – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 14.500,00
23.122.0012-2-082 – Gestão da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	
3880 – 3390.34.00 – 000 E – Outras Despesas de Pessoal Dec.de Cont.de Terc.	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 407.470,31

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 02 DE AGOSTO DE 2024.

Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal